PARECER N° 1731/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 184/2018.

O projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, estabelece a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas e laboratórios privados localizados no município de São Paulo de informar aos pacientes e usuários acerca da cobertura ou negativa de cobertura dos convênios médicos e planos de saúde em consulta, exames e cirurgias e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deva prosperar em consideração a observação ao resguardo do cidadão no seu direito enquanto consumidor, bem como a possibilidade de evitar constrangimentos diversos quando da busca por um procedimento médico, exames, consultas ou tratamento de saúde e desavisadamente se submete ao serviço sem saber que seu plano de saúde não o habilita a tal procedimento, causando posteriormente um desconforto de ter uma fatura emitida em seu nome. Portanto, o parecer é favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 02/10/2019.

Ver. Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Gilberto Natalini (PV)

Ver. Milton Ferreira (PODE) - Relator

Ver. Noemi Nonato (PL)

Ver. Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2019, p. 130

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.